



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO



PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO (MONITORIA)

EDITAL – 02/2014

DISPÕE SOBRE O EDITAL 02/2014 DO PROGRAMA DE ESTÍMULO AO ENSINO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO QUE VISA A OFERECER A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO ATIVIDADES DE MONITORIA.

I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação- **Monitoria**

O Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação - **Monitoria** é uma ação da Pró-Reitoria que visa a incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem os estudos em uma disciplina de maior interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino. O aluno-monitor deverá ter cursado a própria disciplina ou equivalente. A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de um dos docentes da disciplina.

O Programa atenderá a uma turma, ou a um conjunto de turmas de uma mesma disciplina, que receberá o monitor. Caberá à Comissão de Graduação receber e avaliar os projetos de cada disciplina para proceder à distribuição de bolsas.

O número de bolsas a ser disponibilizados para cada Unidade de Ensino e Pesquisa será oficiado ao Diretor e ao Presidente da Comissão de Graduação da Unidade pela Pró-Reitoria de Graduação. Para o Programa de **Monitoria** está previsto um total de **300 bolsas**.

II. Das Normas para participação na **Monitoria**

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, que tenham bom rendimento escolar, e destacado desempenho na disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria.

O aluno não poderá acumular **outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS** – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa. A carga horária semanal a ser dispensada, pelo estudante, ao programa, é de 6 horas semanais.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO



III. Das Inscrições

Os docentes interessados em participar da **Monitoria** deverão inscrever um **projeto vinculado a uma disciplina** no Sistema Júpiterweb contendo introdução, objetivos e procedimentos metodológicos, além de uma justificativa que caracterize as atividades a serem realmente desenvolvidas pelo monitor.

São possíveis atividades de monitoria:

- ✓ Acompanhamento das aulas com o docente.
- ✓ Leitura de textos, resumos, e elaboração e aplicação de exercícios aos alunos da disciplina.
- ✓ Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos alunos a respeito de temas discutidos previamente com o docente.
- ✓ Participação na preparação e aplicação das atividades práticas das disciplinas.
- ✓ Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento da disciplina.

Os estudantes de graduação interessados em participar da **Monitoria** deverão se inscrever **no projeto da disciplina** no Sistema Júpiterweb e, em campo específico, inserir a **carta de motivação** para participação no projeto da disciplina.

IV. Das Obrigações da Comissão de Graduação

- Propor critérios de seleção dos projetos de monitoria das disciplinas
- Avaliar os projetos de disciplinas
- Selecionar os alunos
- Homologar os projetos e indicar os alunos selecionados
- Avaliar os relatórios dos supervisores e dos alunos monitores
- Encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação um relatório consolidado das atividades na Unidade.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO



V. Da Seleção

Para a seleção dos projetos de disciplinas deverá ser observado, entre outros critérios propostos pela Comissão de Graduação:

- os objetivos do projeto de disciplina, bem como a justificativa do docente
- a inserção do monitor em uma das possíveis atividades de monitoria

A seleção dos alunos monitores entre os inscritos deverá ser realizada com base:

- no mérito acadêmico
- no desempenho na disciplina que pretende atuar como monitor, cujo conteúdo ele domina por ter cursado a própria disciplina ou equivalente
- na análise da carta de motivação do candidato

VI. Das Obrigações do Professor

O docente-supervisor elaborará, obrigatoriamente, um plano de trabalho a ser desenvolvido no período, além de acompanhar e avaliar o desempenho do aluno-monitor.

Ao encerramento das atividades da disciplina, o docente-supervisor encaminhará à Comissão de Graduação o relatório das atividades da monitoria e a avaliação do desempenho individual de cada aluno bolsista sob sua supervisão. Cada aluno-monitor fará um resumo das atividades desenvolvidas na monitoria em formulário disponível no Sistema Júpiterweb e o docente-supervisor avaliará seu(s) monitor (es) e o programa, também no Sistema Júpiterweb.

VII. Das Obrigações do Aluno-Monitor

Cumprir as atividades propostas, registrando dia a dia, em um boletim específico, tanto a frequência quanto um sumário das tarefas realizadas. Elaborar um relatório ao final de cada período, inserindo-o no Sistema Júpiterweb.



VIII. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo docente-supervisor.

Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo supervisor à **Comissão de Graduação da Unidade**, acompanhados do boletim de atividades e relatório explicativo.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno na mesma disciplina, **desde que ele tenha sido previamente selecionado até o prazo máximo de 30/09/2014**.

IX. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira e seu acompanhamento e avaliação.

X. Bolsa, Duração e Critério de distribuição às Unidades de Ensino e Pesquisa

Para o Programa de **Monitoria** está previsto um total de **300 bolsas**, distribuídas somente às Unidades de Ensino e Pesquisa de acordo com o número de matrículas em créditos-aula e o número de docentes ativos na Unidade.

As bolsas terão o valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais) e **serão pagas em quatro parcelas** (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Não haverá renovação automática.

Será necessária a observação dos cronogramas para a realização das inscrições.

Cada Unidade ficará responsável pela divulgação do número de bolsas disponíveis.

XI. Das Disposições Gerais

- ✓ **Não é permitido ao estudante de graduação substituir o docente em suas aulas formais.**
- ✓ **As bolsas terão início em 11 de agosto e término em 30 de novembro de 2014**, para o 2º semestre de 2014.
- ✓ **Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.**



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO



CRONOGRAMA para o 2º semestre de 2014

Atividade	Período
Inscrições <i>on-line</i> dos projetos, pelos docentes, no Júpiterweb	25.06 a 08.07.2014
Homologação, pela Comissão de Graduação, dos projetos que atendam aos requisitos do Programa.	08 a 14.07.2014
Divulgação dos projetos selecionados no Júpiter Web.	14.07.2014
Inscrição <i>on-line</i> dos alunos via Júpiter Web, no projeto da disciplina escolhida incluindo a inserção em campo específico da “carta de motivação” com 500 caracteres no máximo. (fase eliminatória).	14.07 a 31.07.2014
Seleção de alunos pela Comissão de Graduação	31.07 a 11.08.2014
Início da vigência da bolsa	11 de agosto de 2014

São Paulo, 24 de junho de 2014.

Antonio Carlos Hernandez
Pró-Reitor de Graduação